



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

FOLHA 04

**TERMO DE CESSÃO PRECÁRIA DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DA BAHIA.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121 – Nazaré, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, a Desembargadora do Trabalho, Dra. **VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, doravante denominado de **CEDENTE** e, do outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66 neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA** a seguir denominado de **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo de Cessão Precária de Uso, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O **CEDENTE**, através deste instrumento, cede, ao **CESSIONÁRIO**, o uso do imóvel situado na Praça Noêmia Meireles Ramos, localizada na sede do Município de Simões Filho, Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE: O **CESSIONÁRIO** utilizará o imóvel cedido como sede das Promotorias de Justiça, sendo-lhe vedada destinação diversa.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO: O prazo desta cessão de uso é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho 2012, podendo, em razão de comprovado interesse público, ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS BENEFÉTORIAS: O **CESSIONÁRIO** poderá introduzir no imóvel cedido benfeitorias úteis ou realizar obras necessárias ao fim a que se destina, incorporando-se as ditas benfeitorias ao patrimônio do **CEDENTE**, sem direito à indenização ou retenção, salvo as que puderem ser retiradas pelo **CESSIONÁRIO**, sem ocasionar danos irreparáveis ao prédio cedido.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including '7', 'a', 'M', and 'A' over 'A' and 'O'.

CLÁUSULA QUINTA- DA CONTRA PRESTAÇÃO- Nos termos precisos do Parágrafo único do Art. 8º da Resolução 87 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sendo o **CESSIONÁRIO**, órgão cuja atuação, é imprescindível ao exercício da função jurisdicional (art. 127, caput da C.F) não será devida contraprestação pelo uso do bem.

CLAUSULA SEXTA- DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO- Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a arcar com as despesas decorrentes da conservação e manutenção do imóvel objeto da presente cessão, pagando, ainda, as faturas de água, luz, e quaisquer outras que decorram do uso do bem.

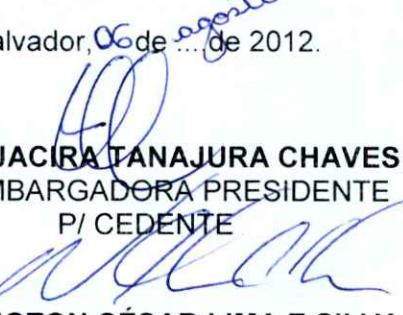
CLÁUSULA OITAVA – O CESSIONÁRIO autoriza o **CEDENTE** a vistoriar o imóvel, sempre que este julgar conveniente.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O **CEDENTE** exercerá o acompanhamento e fiscalização da cessão através da Secretaria Administrativa deste Tribunal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: O foro para dirimir as questões decorrentes do presente contrato é a Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, na Cidade do Salvador.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, as quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 06 de agosto de 2012.


VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
P/ CEDENTE


WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
P/ CESSIONÁRIO


Risane de Barros Aguiar
Secretaria de Assessoramento Jurídico


Valdson Luis Menezes de Oliveira
Secretaria Administrativa
Gestor da cessão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: Tribunal Regional do Trabalho da 5^a Região. **CESSIONÁRIO:** Ministério Público do Estado da Bahia. **OBJETO:** Cessão de uso de imóvel, situado na Praça Noêmia Ramos, localizado na sede do Município de Simões Filho, de propriedade do Cedente, para fins de sediar as Promotorias de Justiça. **VIGÊNCIA:** 01.07.2012 a 30.06.2013.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE
USO FIRMADA ENTRE O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 5^a REGIÃO E
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, sediado na Rua Bela Vista do Cabral nº 121 – Nazaré, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, a Desembargadora do Trabalho, **Dra. Vânia Jacira Tanajura Chaves**, doravante denominado de CEDENTE e, do outro, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Dr. Wellington César Lima e Silva** a seguir denominado de Cessionário, tendo em vista o que consta do processo administrativo [REDACTED] firmam o **presente ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO PRECARIA DE USO DE IMÓVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

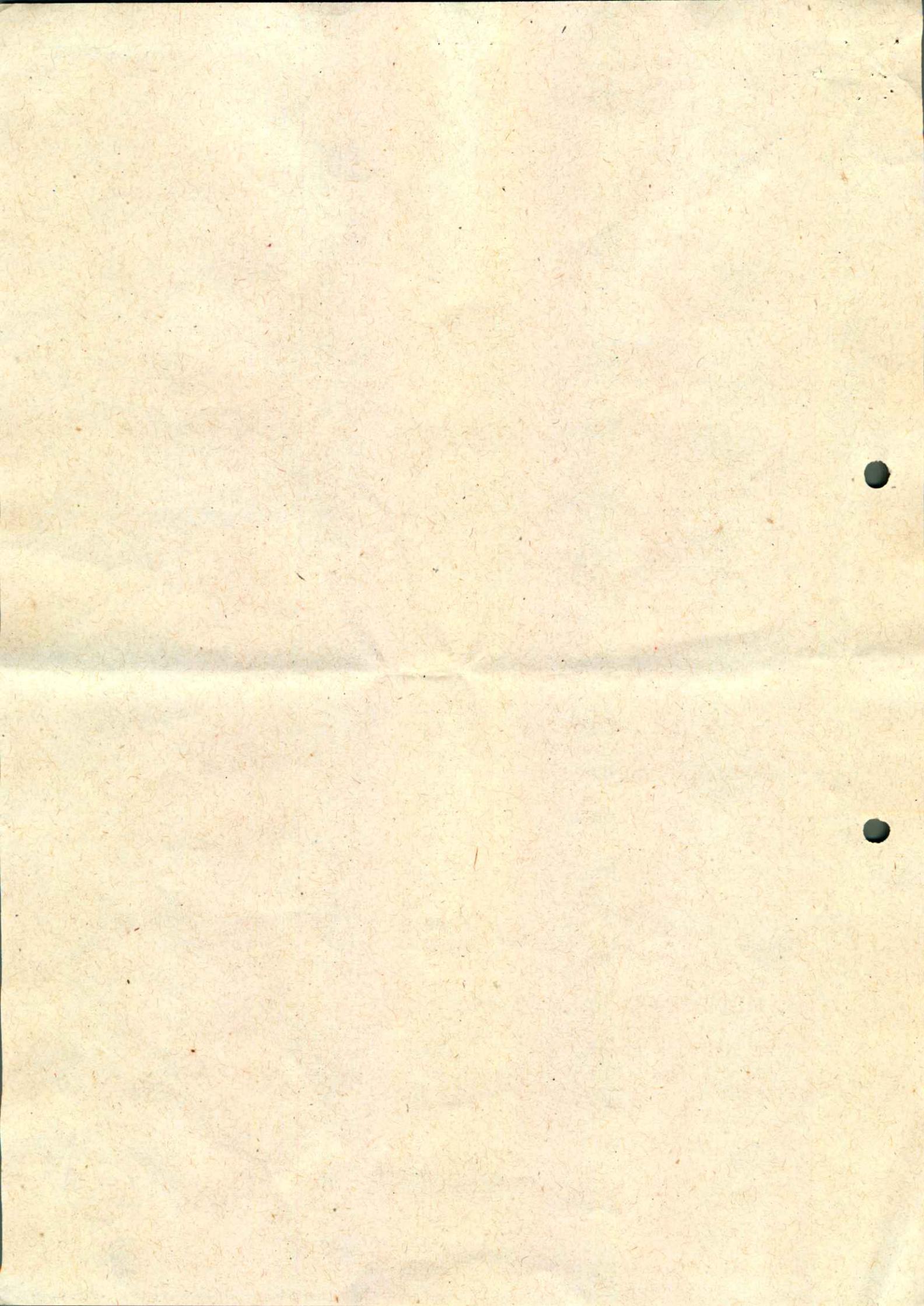
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do supracitado ajuste, modificando a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Instrumento Original firmado entre as partes cujo objeto se consubstancia na cessão de uso do imóvel situado na Praça Noêmia Meireles Ramos, localizado na sede do Município de Simões Filho, Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência contido na **CLÁUSULA TERCEIRA** do supracitado Termo de Cessão de Uso fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, com início em 30/06/2013 e término em 30/06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

A celebração deste Aditivo não implica novação, ficando ratificadas e mantidas todas as demais disposições, bem como as cláusulas pactuadas, não alteradas pelo presente.





Assim havendo ajustado, fizeram imprimir este Termo em (02) vias, que os seus representantes legais assinam, assim como as testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

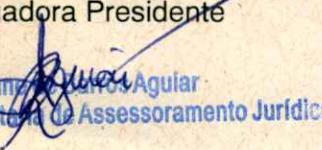
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO a publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico – DJE.

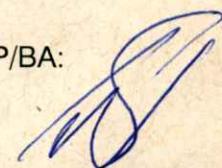
Salvador, 16 de maio de 2013.

Pelo CEDENTE:


VÂNIA JACIRA TANURA CHAVES
Desembargadora Presidente


Rosângela Aguilar
Diretora da Secretaria de Assessoramento Jurídico

Pelo MP/BA:

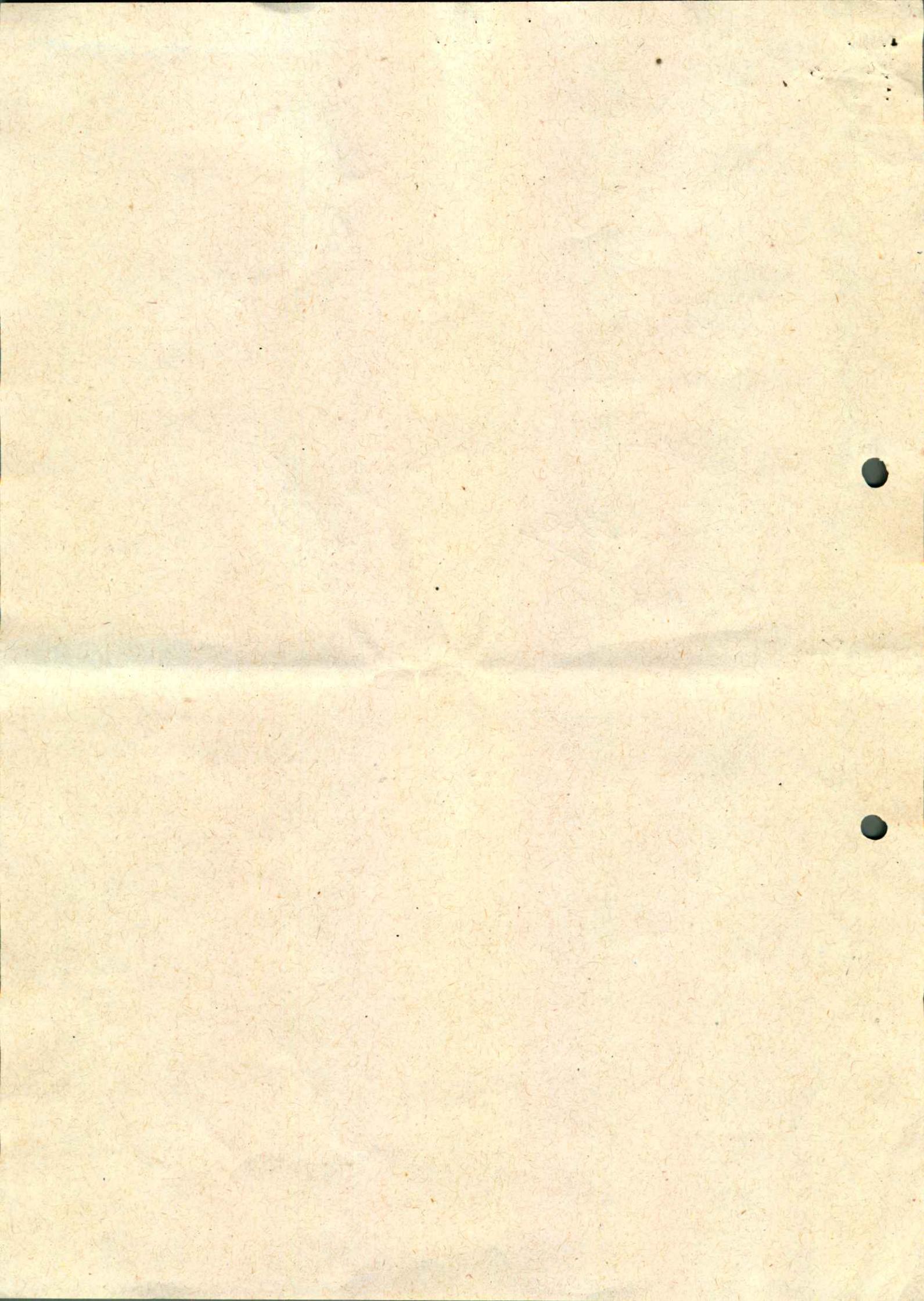

WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA
Procurador Geral de Justiça

1^a Testemunha:

Nome:
CPF/MF:

2^a Testemunha:

Nome:
CPF/MF:



pela Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado da Bahia de exposição de produtos à venda em vitrine externa pela sociedade empresária de razão social Teixeira Comércio de Bijuterias Ltda. e de fantasia Morana, sediada no Shopping Barra, neste Município, sem indicação adequada dos preços correspondentes. Comunica, outrossim, que, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão as associações civis legitimadas ou quaisquer interessados, co-legitimados ou não, apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos, para apreciação.

Salvador-BA, 11 de junho de 2013.

PEDRO ARAUJO CASTRO

Promotor de Justiça do Consumidor

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 25/2010 - SUP

Processo Aditivo nº. 003.0.97319/2013.

Parecer Jurídico nº. 312/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ana Benedita Dantas Santana.

Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Seabra - BA.

Objeto do aditivo: Alterar as cláusulas terceira e quarta do contrato original para revisar o preço mensal do aluguel de R\$ 1.144,44 (mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), equivalente a 48,54%; e ainda, prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, com início em 01/06/2013 e término em 31/05/2014.

Doação orçamentária: Unidade Gestora 40.0003 - Fonte 00 - Projeto/Atividade 03.122.503.2000 - Elemento de Despesa 33.90.36.

*Republicado por haver incorreções

RESUMO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Processo: 003.0.64000/2013.

Parecer Jurídico: 199/2013.

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, CNPJ 02.839.639/0001-90.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Imóvel, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 30/06/2013 até 30/06/2014.

Data de assinatura: 16/05/2013.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE BEM IMÓVEL

Processo: 003.0.76357/2013

Parecer jurídico: 299/2013

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública no Estado da Bahia - COOMPEB.

Objeto: Revogar o termo de permissão de uso de bem imóvel firmado em 30/10/2012 alusivo à 02 (duas) áreas para sediar 02 (dois) postos de atendimento bancário - PABS, em razão do encerramento das atividades da Permissionária, que se encontra em processo de incorporação pela Cooperativa Sicoob Cred Executivo.

Data de assinatura: 24/05/2013.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

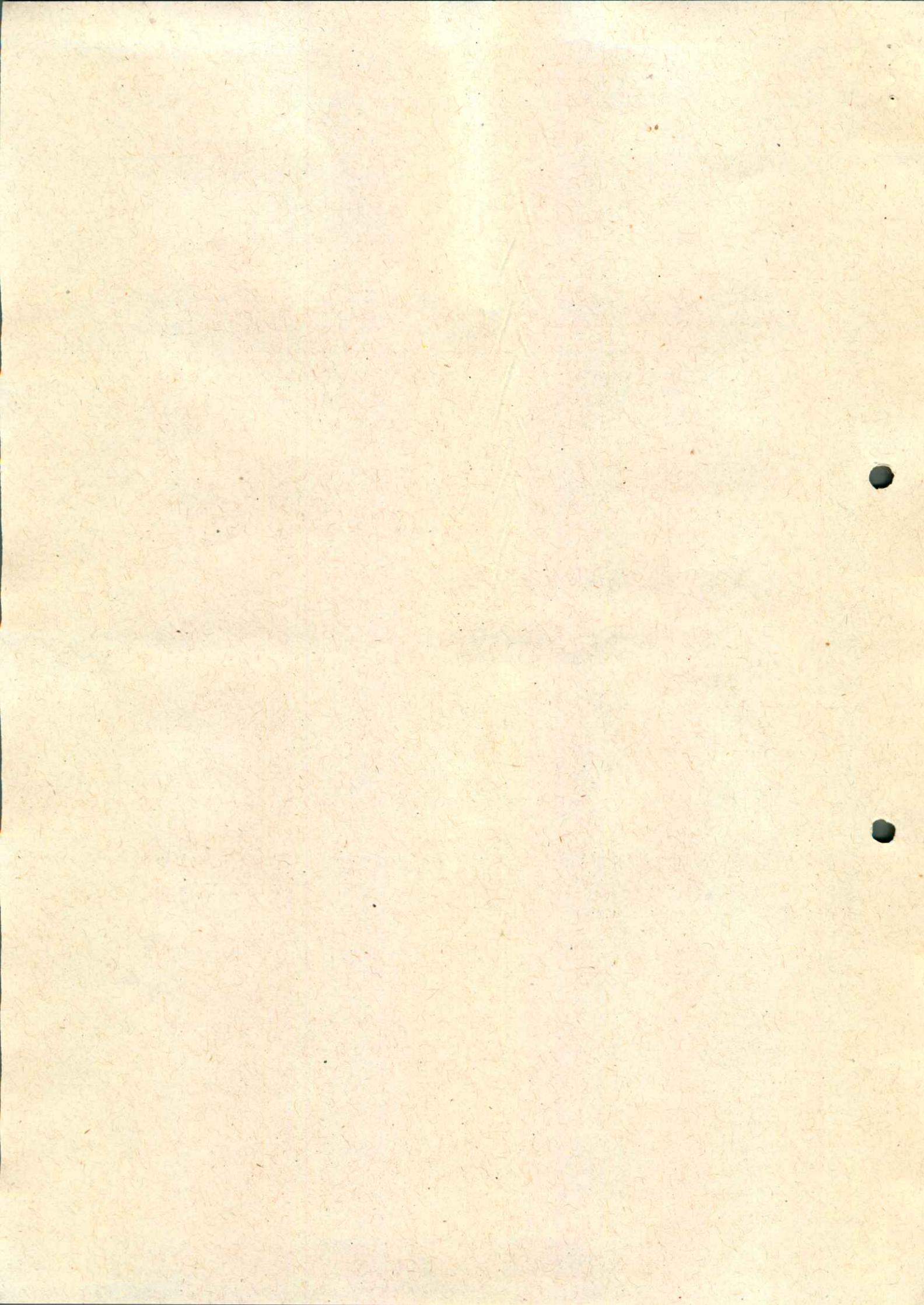
PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nome	Matrícula	Cargo	Processo	Tempo total averbado	Discriminação do Tempo		Efeito
					11 anos, 03 meses e 11 dias	08 anos	
ALEX SILVA DA CRUZ	353.415	Motorista	003.0.90706/2013	11 anos, 03 meses e 11 dias	Contribuição no regime geral de previdência	Serviço no serviço público estadual	aposentadoria para os demais efeitos, exceto licença-prêmio

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 11 de junho de 2013.

*Republicado por haver saído com incorreções





**SEGUNDO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO
FIRMADA ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 5ª REGIÃO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121 – Nazaré, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador do Trabalho **Valtércio Ronaldo de Oliveira**, doravante denominado de **CEDENTE** e, do outro o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador –BA, neste ato representando pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marcio José Cordeiro Fahel, a seguir denominado **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta do processo administrativo [REDACTED] firmam o presente **ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO PRECÁRIA DE USO DE IMÓVEL**, mediante as cláusulas e condições que seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do supracitado ajuste modificando a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Instrumento Original firmado entre as partes cujo objeto se consubstancia na cessão de uso do imóvel situado na Praça Noêmia Meireles Ramos, localizado na sede do Município de Simões Filho, Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência da Cessão de Uso fica prorrogado pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados de 01 de julho de 2014 a 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

A celebração deste Aditivo não implica novação, ficando ratificadas e mantidas todas as demais disposições, bem como as cláusulas pactuadas, não alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

As partes publicarão o extrato do presente instrumento nos seus respectivos veículos de divulgação de atos e contratos.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, as quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 27 de junho de 2014.


VALTERCIO RONALDO DE OLIVEIRA
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
p/cedente


PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
p/cessionario


Mauricio Borba
Secretaria de Administração
Gestor da Cessão de Uso

EDITAL nº 013/2014

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a conversão do Procedimento Administrativo Preparatório número SIMP 696.0.44840/2011, em Inquérito Civil, que tem por objeto apurar possíveis danos ambientais decorrentes das atividades da pessoa jurídica CGI Manutenção e serviços Ltda., no Jardim Outro Negro, Bairro Outro Negro, Candeias/BA.

Candeias/BA, 21 de agosto de 2014.

Cecília Carvalho Marins Dourado
Promotora de Justiça

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL - CAOCRIM

Resumo de Inexigibilidade de licitação - Processo nº 003.0.157528/2014

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM. Objeto: Inscrição de Membro do Ministério Público no 20º Seminário de Ciências Criminais a ser realizado durante os dias 26 a 29 de agosto de 2014, na cidade de São Paulo-SP. Projeto: 6264 - Combate às Organizações Criminosas. Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de pessoa jurídica. U.G. 0006 - valor de R\$ 1.270,00.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

RESUMO DO 2º ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Processo: 003.0.66069/2014.

Parecer Jurídico: 403/2014.

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, CNPJ 02.839.639/0001-90. Objeto: Cessão de Uso de Bem Imóvel pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região para sediar a Promotoria de Justiça Regional de Simões Filho.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Temo de Cessão de Uso de Imóvel, pelo período de 01 (um) ano.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS (2ºAVALIAÇÃO)

PROCEDIMENTO Nº 003.0.109866/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014 - OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS DE VESTUÁRIO MASCULINO.

O Resultado da Avaliação das amostras para os itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07 foi comunicado na sessão de continuidade do dia 21/08/2014, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Item 1- Amostra aprovada - MGL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. Amostras reprovadas pela Coordenação de Transportes e Suprimentos: ITEM 2 - PROROUPAS CONFECOES LTDA - EPP - CNPJ Nº 00.556.225/0001-29; ITEM 3 - LEDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO LAGO - ME - CNPJ Nº 18.413.122/0001-75; ITEM 4 - GHC - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.242.466/0001-57; ITEM 6 - AVILA & BUENO LTDA ME - CNPJ Nº 10.429.584/0001-79; ITEM 7- ELLEN MOALLEN -ME - 08.084.695/0001-49. Ratifica-se a aceitação dos itens 5 e 8. A sessão foi novamente suspensa para o recebimento de novas amostras, apenas dos licitantes melhores classificados, respeitada ordem de classificação dos remanescentes, após convocação em chat, cujos registros das mensagens da sessão, encontram-se disponíveis no Sistema. Mensagens de sessão eletrônica disponível no site: www.mpba.mp.br e www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 926302). Informações através do e-mail: licitacao@mpba.mp.br. Zulene Barbosa Gomes. Pregoeira Oficial Portaria 1328/2013. Salvador, 21 de agosto de 2014

3º AVISO DE SUSPENSÃO - AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCEDIMENTO Nº 003.0.109866/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014- OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS DE VESTUÁRIO MASCULINO.

UASG: 926302 - Conforme disposições do Edital em epígrafe, a sessão eletrônica foi suspensa às 11h:41 do dia 21/08/2014, para fins de avaliação de amostras, dos licitantes provisoriamente classificados para os itens 02, 03, 04, 06 07. A data final para o recebimento das referidas amostras será até o dia 28/08/2014. A sessão de continuidade será o dia 29/08/2014 às 09:00hs no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Empresas convocadas: ITEM 2 - M G L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECOES LTDA - ME - CNPJ Nº 04.808.201/0001-70. ITEM 3 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.242.466/0001-57; ITEM 4 - CONE SUL COMERCIO DE TECIDOS E SERVICOS DE CONFECOES - 09.033.956/0001-64. ITEM 6 - IARA DOS SANTOS CASSANTA - EPP - CNPJ Nº 12.410.487/0001 -60. ITEM 7 - SHANON MODA LTDA - EPP - CNPJ Nº 00.400.119/0001-51. Prazo final de envio: 28/08/2014, prazo de reabertura da sessão: 29/08/2014 às 09:00hs. Informações através do e-mail: licitacao@mpba.mp.br. Zulene Barbosa Gomes. Pregoeira Oficial Portaria 1328/2013. Salvador, 21 de agosto de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2014 - UASG 926302. Procedimento nº 003.0.143238/2014. Objeto: Registro de Preços de bebedouros e mesas. No aviso original disponibilizado em TJBA – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - Nº 1.255 - Disponibilização: terça-feira, 19 de agosto de 2014 Cad 1 / Página 322. www.tjba.jus.br; www.mpba.mp.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, onde se lê 29/08/2014 às 09:00hs, leia-se 29/08/2014 às 14h:30min. Salvador, 21 de agosto de 2014. Ratificam-se as demais disposições. Salvador, 21 de agosto de 2014.

